Registrado as folhas 63
do livro próprio.
Em 25 / 09 / 15

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 044, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

"Revoga a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 025 de 17 de abril de 2013".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
NOS TERMOS DO ART. 67-VI COMBINADO COM O ART. 90, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO:

Art. 1º - Fica revogada a emenda a **LOM nº 025**, de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Vereador SÍLVIO FELIPE,
Presidente.

Vereador ANTÔNIO CODORNA,
Vice-Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
1ª Secretária.

Vereador IVO BARBOSA,
2º Secretário.

PUBLICADA no placard da Câmara Municipal de Pires do Rio, em 25 de setembro de 2015.

Vereador AMÉLIA MÓVEIS,
1ª Secretária.

glau*